



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

RESOLUÇÃO 01/2011 - PPGEE: Altera o artigo 58º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item “d” do art. 58º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, que passará a vigorar com a seguinte redação:

d) comprovação de ter submetido pelo menos um artigo completo para publicação em periódico científico classificado no Qualis de Periódicos da área de Engenharias IV da Capes ou congresso científico que: (i) tenha corpo editorial de reconhecida competência; (ii) adote o sistema de avaliação por pares; (iii) tenha a chancela de alguma sociedade científica, acadêmica ou acadêmica/empresarial (mas não somente empresarial) e (iv) o artigo publicado possa ser acessado em bases de dados de indexação reconhecidas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Abril de 2011

Evelio Martín García Fernández
Coordenador do PPGEE